

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONSIDERANDO que a realização do Encontro de Prefeitos proporcionará uma oportunidade única para capacitar gestores municipais com conteúdo técnicos voltados à captação de recursos federais e aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que o evento contará com palestras e cursos que abordarão temas fundamentais para a gestão eficiente dos recursos públicos, elaboração de projetos e conformidade com os requisitos legais exigidos por órgãos federais;

CONSIDERANDO que a participação dos prefeitos e representantes municipais possibilitará a troca de experiências e a construção de parcerias estratégicas com outros gestores, fortalecendo a administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o acesso a recursos federais é fundamental para o desenvolvimento regional e que a capacitação oferecida no evento contribuirá diretamente para otimizar a elaboração de projetos e a conquista de financiamentos públicos;

CONSIDERANDO que a qualificação contínua dos gestores municipais reflete em melhorias diretas nos serviços prestados à população e na implementação de políticas públicas eficazes;

CONSIDERANDO que a aquisição de passagens aéreas garantirá a presença dos representantes municipais no evento, assegurando a participação integral nas atividades programadas;

ENTENDE-SE que essa medida é essencial para proporcionar aos gestores públicos do município acesso ao conhecimento técnico necessário para aprimorar a administração municipal, garantindo maior eficiência, transparência e inovação na gestão pública.

SENDO ASSIM, faz-se necessária a aquisição de passagens aéreas para garantir a participação dos prefeitos e representantes municipais no Encontro de Prefeitos, promovendo o desenvolvimento administrativo e a obtenção de recursos federais em benefício direto da população.

Deste modo, estando o mesmo de acordo com o valor praticado no mercado, definiu-se assim, pela contratação da empresa **ROSABLUÉ AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ 42.364.312/0001-24, conforme orçamento apresentado, e considerando a mesma possuir todos os requisitos de habilitação necessários para essa contratação.

Trombudo Central/SC, 28 de janeiro de 2025.

Zulnei Luchtenberg
Secretaria de Administração e Finanças
Portaria nº005/2025